

RENOVA ENERGIA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 08.534.605/0001-74

NIRE 35.300.358.295

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 9 DE SETEMBRO DE 2025**

- 1 **Data, Horário e Local:** Realizada aos 9 (nove) dias do mês de setembro de 2025, às 11 horas, de forma exclusivamente presencial na sede da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 10.989, conjunto 82 do Edifício Wilson Mendes Caldeira, Vila Olímpia, CEP 04578-000 (**"Assembleia"**).
- 2 **Composição da Mesa:** Nos termos do artigo 13 do Estatuto Social da Companhia, a Assembleia foi presidida pelo Diretor Presidente da Companhia, o Sr. Sergio Ros Brasil Pinto, que convidou o Sr. Élio Miranda de Oliveira, como secretário.
- 3 **Convocação:** Edital de Convocação publicado nas edições dos dias 19, 20 e 21 de agosto de 2025 do jornal Gazeta de São Paulo, via impressa (fls. B3, respectivamente) e digital (no website <https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>).
- 4 **Presença:** Acionistas representando 95,83% das ações ordinárias e 59,30% das ações preferenciais de emissão pela Companhia, conforme atestam as assinaturas no Livro de Presença de Acionistas. Os votos recebidos por meio de boletim de voto à distância foram divulgados pela Companhia, nos termos da regulação aplicável.
- 5 **Ordem do Dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre:
 - 5.1 a exclusão da possibilidade de patrocínio, pela Companhia, da emissão de certificados de depósito de ações de emissão da Companhia (**"Units"**), bem como o desmembramento e cancelamento das Units ora existentes, com a consequente alteração do estatuto social da Companhia (**"Estatuto Social"**); e
 - 5.2 a autorização à administração da Companhia para tomar as providências e praticar os atos necessários com relação à implementação da deliberação aprovada na Assembleia.
- 6 **Deliberações:**
 - 6.1 Foi aprovada, por maioria dos votos válidos, com 296.903.319 votos a favor e 81 votos contra, o encerramento do programa de Units e o desmembramento e cancelamento das Units ora existentes em 1 (uma) ação ordinária e 2 (duas) ações preferenciais de emissão da Companhia, as quais serão devidamente creditadas aos então titulares de Units, de acordo com o cronograma de implementação a ser oportunamente divulgado pela Companhia ao mercado, com a consequente alteração do parágrafo 4º do artigo 8º, exclusão do atual Capítulo XI e renumeração dos demais artigos do Estatuto Social, conforme apresentadas na Proposta da Administração.

- 6.2** Foi aprovada, por maioria dos votos válidos, com 296.903.349 votos a favor e 51 votos contra, a autorização para que a administração tome todas as providências e pratique todos os atos necessários para implementar a deliberação tomada na Assembleia, incluindo, sem limitação, a divulgação de todos os documentos, a realização de todos os atos e, ainda, a deliberação sobre todas as matérias que se façam necessárias para a implementação, efetivação e conclusão do processo de cancelamento das Units, observados os termos acima propostos.
- 7** **Esclarecimentos:** O Presidente da Mesa esclareceu que a Ata desta Assembleia será lavrada na forma sumária, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e que será publicada com a omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do parágrafo 2º do referido artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
- 8** **Documentos Apresentados:** Todas as procurações, editais de convocação, mapas de votação e documentos pertinentes à ordem do dia foram recebidos pela mesa e arquivados. A manifestação de voto em apartado, apresentada pela BNDES Participações S.A. – BNDES, consta do anexo a esta ata.
- 9** **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. São Paulo, 9 de setembro de 2025. **Mesa:** **Sergio Ros Brasil Pinto** – Presidente. **Élio Miranda de Oliveira** – Secretário. **Acionistas:** **AP ENERGIAS RENOVÁVEIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA** (p. *Vested Capital Ltda. p. Allones Santos Pelegrino e Silva; e Pedro Antonio Martins Aparício*); **VC ENERGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES** (p. *Vested Capital Ltda. p. Allones Santos Pelegrino e Silva; e Pedro Antonio Martins Aparício*); **MACAÚBAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA RESPONSABILIDADE LIMITADA** (p. *Icon Capital Ltda. p.p. Daniel Teruo Famano*); e **BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. – BNDESPAR, NERI SEGER, THOMAS MAGNO DE JESUS SILVEIRA, HERIVELTO DE ALMEIDA, MIRIAN ELIZA ALVES DE SOUZA, ERASMO GONGORA MUNUERA, JOAO CARLOS DA SILVA JORGE, PAULO CESAR BARBOSA DE SOUZA, ALESSANDRO VIANA RIBEIRO, JIMMY NOBUHIRO LIN, ELDER SANTOS NAZARETH e LUIZ CARLOS DELGADO** (participação por boletim de voto a distância).

Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

Élio Miranda de Oliveira
Secretário